

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2025

Sanharó - PE, 21 de Maio de 2025.

APRESENTAÇÃO

A presente Exposição de Motivos tem por objetivo apresentar os fundamentos que justificam a contratação dos cantores Sirano e Sirino para as festividades juninas de 2025, por meio do processo de inexigibilidade de licitação nº 00018/2025. Este documento reúne as razões técnicas e administrativas que embasam a escolha do artista e da empresa responsável pela sua produção, garantindo transparência, eficiência e alinhamento aos princípios da administração pública.

A seleção dos cantores foi realizada com base em critérios estratégicos, considerando seu impacto cultural, sua representatividade no cenário musical nordestino e sua capacidade de mobilizar grandes públicos. Além disso, foram observados os parâmetros de economicidade e compatibilidade de preços, conforme levantamento de mercado e documentos anexados ao processo.

A seguir, serão detalhados os aspectos que fundamentam esta contratação, reafirmando o compromisso da administração pública com a valorização das tradições juninas e a realização de um evento de grande relevância para o município.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DOS CANTORES SIRANO E SIRINO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21/06/2025, POR OCASIÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE..**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos:

As Festividades Juninas são uma das celebrações mais tradicionais e populares do Brasil. Sua realização em Sanharó, Pernambuco, é uma oportunidade para fortalecer e valorizar a rica cultura local. A presença de artistas renomados desempenha um papel significativo na preservação das tradições juninas, além de contribuir para a reafirmação da identidade cultural da região.

A participação de artistas conhecidos e queridos pelo público tem o potencial de atrair mais visitantes para as festividades. Isso não apenas incrementa o número de turistas no município, como também aquece a economia local, impulsionando as vendas de produtos e serviços.

A contratação artística durante este período movimenta o mercado de trabalho, gerando empregos temporários para diversos profissionais ligados à área cultural, como músicos, dançarinos, equipes técnicas de som e luz, produtores de palco, entre outros. Esse fluxo de trabalho temporário beneficia diretamente inúmeras famílias da região, promovendo desenvolvimento social e econômico.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

De acordo com a obra As Festas Populares na Expansão do Turismo: A Experiência Italiana (2ª edição, revista e ampliada, 2005), as festas populares transcendem seu papel de atividade de entretenimento, assumindo um caráter transformador para as comunidades envolvidas. Elas podem ser compreendidas como eventos que fomentam a cidadania, a conscientização e a participação social. Como afirma Ferreira (2005, p. 111):

"Um dos elementos mais significativos no processo de realização da festa é a transformação do indivíduo comum em protagonista daquele evento."

Além disso, a Constituição Federal atribui ao Estado o dever de promover a cultura, reconhecendo sua importância essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, pelo menos, para o lazer.

A escolha da atração contratada baseia-se em seu grande destaque no cenário musical brasileiro, assegurando que ela esteja alinhada ao propósito de engrandecer as Festividades Juninas de Sanharó.

Cabe ressaltar que há previsão orçamentária específica para garantir a execução do objeto em questão. Certos de que esta solicitação será aprovada, devido à sua relevância e pertinência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessários.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

As festividades juninas do Município de Sanharó em 2025 serão um marco para a região, reforçando as tradições culturais e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A escolha dos cantores Sirano e Sirino como atração principal foi realizada com base em critérios estratégicos, priorizando artistas de grande reconhecimento, carisma e capacidade de mobilização de público.

Mais do que um grupo musical, a dupla representa um compromisso genuíno com a preservação da música sertaneja na cultura nordestina. Em um cenário de constantes transformações na indústria fonográfica, Sirano e Sirino mantêm viva a essência do estilo, mesclando elementos modernos sem perder a autenticidade e a identidade que fazem da música sertaneja uma das manifestações culturais mais fortes do Brasil. A valorização das raízes do gênero, aliada à inovação sonora, contribui para a difusão da tradição e a renovação do público, garantindo que a música sertaneja continue ocupando um espaço de destaque no imaginário popular.

A dupla Sirano e Sirino, formada pelos irmãos Antônio Sirano Cavalcante Lopes e Manuel Sirino Cavalcante Lopes, é originária de Maranguape, Ceará, e tem uma trajetória consolidada na música sertaneja e no forró. Desde 1998, os irmãos passaram a se apresentar juntos, conquistando um público fiel com seu estilo autêntico e suas letras que retratam o cotidiano nordestino. Ao longo dos anos, lançaram diversos álbuns de sucesso, incluindo "Quanto Mais Eu Bebo, Mais Eu Gosto de Vocês", que trouxe hits como "Mulher de Cabaré" e "Anjo da Guarda".

Para viabilizar a contratação de forma eficiente e transparente, a empresa S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ 09.078.427/0001-87) foi escolhida como fornecedora exclusiva, uma vez que é a responsável oficial pela produção e gerenciamento da carreira dos cantores. Com atuação consolidada no setor de eventos, a empresa se especializa na organização de feiras, congressos, exposições e festas, além de oferecer serviços de produção musical, gestão de espaços artísticos e aluguel de estruturas

para eventos. Sua experiência no mercado de entretenimento reforça sua credibilidade e capacidade de entregar produções de alto nível, promovendo espetáculos que valorizam a cultura e impulsionam a economia local.

O investimento de R\$ 100.000,00 está em conformidade com os padrões de mercado, sendo respaldado por pesquisas, notas fiscais e publicações oficiais, garantindo transparência e justificando a aplicação dos recursos. A contratação direta se faz necessária devido à exclusividade da empresa na gestão dos cantores, impossibilitando a concorrência por meio de processos licitatórios.

Dessa forma, a escolha do fornecedor se fundamenta na qualidade artística dos cantores, na necessidade de exclusividade do contratante e no impacto cultural e econômico que sua participação trará às festividades juninas do Município de Sanharó em 2025. Além disso, reforça o compromisso com a preservação da música sertaneja como patrimônio cultural, assegurando que sua identidade permaneça viva e relevante para as próximas gerações.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação dos cantores Sirano e Sirino, pelo valor de R\$ 100.000,00, está plenamente alinhada aos critérios de economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado por meio de pesquisa apropriada, cuja documentação está anexada ao processo.

A realização de contratação direta, especialmente nos casos de inexigibilidade de licitação, exige a observância de procedimentos prévios que garantam a transparência e eficiência da gestão pública. Dessa forma, foi aplicada uma pesquisa de mercado que demonstrou a plena compatibilidade do valor proposto com o padrão estabelecido para artistas do mesmo porte, reforçando que a escolha representa um investimento sustentável e vantajoso para o município de Sanharó.

Conforme preceitua Marçal Justen Filho:

"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos."

Neste sentido, o valor de R\$ 100.000,00 demonstra-se adequado e proporcional ao retorno cultural e econômico esperado, fortalecendo as festividades juninas do Município de Sanharó em 2025 como um atrativo de grande impacto. Além da valorização da identidade sertaneja e da preservação da música como manifestação cultural, o evento impulsiona o turismo, aquece a economia local e contribui para o fortalecimento de artistas regionais.

A empresa responsável pela produção e contratação dos cantores é a S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ 09.078.427/0001-87), que atua há mais de 14 anos no setor de eventos e entretenimento. A empresa se especializa na organização de feiras, congressos, exposições e festas, além de oferecer serviços de produção musical, gestão de espaços artísticos e aluguel de estruturas para eventos. Sua experiência no mercado de entretenimento reforça sua credibilidade e capacidade de entregar produções de alto nível, promovendo espetáculos que valorizam a cultura e impulsionam a economia local.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reforça que, nos casos de inexigibilidade de licitação, a Administração Pública deve fundamentar a contratação por meio da comparação de preços praticados pelo mesmo fornecedor em outras contratações, seja no âmbito público ou privado. Portanto, a pesquisa realizada



assegura que o valor definido está dentro dos parâmetros aceitáveis, inexistindo qualquer irregularidade na sua fixação.

Além disso, ressalta-se a necessidade do cumprimento do artigo 195, §5º, da Constituição Federal, garantindo que todos os requisitos legais sejam devidamente observados. Desta forma, estando a contratação em conformidade com os critérios de legalidade, transparência e economicidade, o procedimento pode ser realizado de maneira legítima via inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto, a contratação dos cantores Sirano e Sirino, pelo valor de R\$ 100.000,00, representa uma decisão estratégica fundamentada, assegurando um espetáculo de qualidade para o município e a valorização das tradições sertanejas, em conformidade com as normas vigentes e as boas práticas da administração pública.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Partindo-se dessa premissa, o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), permite como regra de exceção a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em suas disposições.

Sobre o assunto destaca Marçal Justen Filho[5]:

"Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."
(grifou-se)

Por se tratar de contratação com espeque na hipótese autorizativa do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, submete-se aos requisitos elencados no art. 72 do mesmo diploma legal sendo importante destacar que as razões do convencimento do agente público devem ser apontadas nos autos do processo, bem como a necessidade pública para que o ato administrativo seja devidamente motivado.

Hugo Sales chama atenção para a necessidade de bem planejar (instruir) o processo de contratação direta:

Dito de outra forma: a Administração só pode fazer uso da inexigibilidade de licitação ora analisada se, após devido planejamento da licitação, detectar-se



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

necessitar de profissional artístico consagrado para a sua demanda, sendo esse profissional representado por empresário ou pessoa jurídica com exclusividade. Se um artista com qualificação apreensível por procedimentos competitivos bastar, não é possível a inexigibilidade. (grifou-se)

6.0 - DA CONCLUSÃO

Diante dos critérios apresentados, conclui-se que a contratação dos cantores Sirano e Sirino representa uma decisão fundamentada, alinhada aos princípios da administração pública e aos objetivos estratégicos das festividades juninas de 2025. A escolha do artista foi baseada em sua relevância no cenário musical, capacidade de mobilização de público e contribuição direta para a preservação da cultura nordestina, especialmente do forró estilizado.

A viabilidade da contratação foi devidamente respaldada por pesquisa de mercado, garantindo que o valor de R\$ 100.000,00 esteja em conformidade com os padrões praticados na indústria do entretenimento, respeitando o princípio da economicidade e assegurando um investimento eficiente para o município. Além disso, a exclusividade da representação dos cantores pela empresa S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ 09.078.427/0001-87) justifica a inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

A realização deste evento fortalece a tradição junina, impulsiona a economia local e contribui para a valorização dos artistas regionais, promovendo um espetáculo de qualidade e de grande impacto cultural. Dessa forma, a contratação dos cantores Sirano e Sirino atende plenamente aos interesses da administração pública e aos anseios da comunidade, consolidando-se como uma iniciativa transparente, eficiente e enriquecedora para o município.

A Exposição de Motivos apresentada é essencial para a formalização do processo de inexigibilidade 00018/2025, garantindo que todos os requisitos legais e administrativos sejam devidamente observados. Este documento serve para justificar e esclarecer a escolha do artista e da empresa representante, assegurando a transparência e a legalidade do procedimento. Dessa forma, contribui para a segurança jurídica e para o cumprimento das boas práticas da gestão pública, reforçando o compromisso com a cultura, a economia e o interesse coletivo.

Atenciosamente,

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Secretaria de Cultura

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00018/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DOS CANTORES SIRANO E SIRINO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21/06/2025, (Duração do Show: 01h30m) POR OCASIÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.						
S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA	SHOW	1	100.000,00 (Cem Mil Reais)	100.000,00 (Cem Mil Reais)	1	

Sanharó - PE, 21 de Maio de 2025

RESULTADO FINAL:

S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ 09.078.427/0001-87

Item(s): 1.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI

SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer